



Formulário

Relatório de Viagem em Missão Oficial Internacional

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome: Augusto Rodrigues Coutinho De Melo	Ponto: D_57141
E-mail: dep.augustocoutinho@camara.leg.br	Telefone: (32) 1553-14
Partido: REPUBLICANOS / PE	Gabinete: 314

Indentificação do(s) evento(s)

Nome oficial do evento ou o assunto: II Fórum Futuro da Tributação

Descrição: Evento organizado para discutir ideias sobre os rumos da tributação mundial

Cidade(s):

Cidade	País
Lisboa	Portugal

Trecho(s):

Cidade Origem	Cidade Destino	Data	Tipo transporte
Brasília	Lisboa	01/10/2025	Avião
Lisboa	Recife	05/10/2025	Avião

Atividades Realizadas:

Data	Descrição
02/10/2025	Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me deste para relatar minha participação no II Fórum Futuro da Tributação que foi realizado nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano no Centro Científico e Cultural de Macau, em Lisboa. Trata-se de um espaço carregado de simbolismo histórico e geopolítico que evoca a herança do entrelaçamento entre Portugal e a China, justamente quando este último se consolida como protagonista da economia digital e da transformação tecnológica. O evento foi organizado pelo Fórum de Integração Brasil Europa – FIBE, com o Instituto de Direto Público – IDP, e composto por grupos de trabalho realizados em salas paralelas com a participação de moderadores estratégicos, autores de trabalhos selecionados ou pesquisas relevantes na área e comentaristas convidados também com expertise no tema. Esses grupos funcionaram como núcleos de aprofundamento técnico nos quais foi possível explorar com mais densidade teórica e aplicabilidade prática os temas discutidos nos principais painéis, promovendo uma dinâmica colaborativa, crítica e construtiva.
03/10/2025	No evento tive a honra de participar como um dos debatedores do painel "Split Payment e as Novas Perspectivas do Lançamento Tributário" em conjunto com Adriano Subirá (da Receita Federal do Brasil), Gabriel Cohen (da ABIPAG), Helena Trentini (Advogada), Idaete Craveira (da AT Portugal) e Silas Santiago (do Sebrae). Deram as boas vindas o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, o Embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro, Vitalino Canas pela FIBE e Helena Borges pela Autoridade Tributária de Portugal. Cabe salientar que fui um dos membros do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados responsável por relatar o Projeto de Lei Complementar 68/2024 (PLP 68/2024) que posteriormente deu origem ao novo arcabouço tributário nacional. Minha participação no evento se destacou pelas seguintes características: [i] O split payment é o recolhimento do tributo no exato momento da liquidação financeira da transação - ou seja, quando o pagamento é efetivamente realizado; [ii] A grande inovação é que a nota fiscal fica vinculada ao pagamento, permitindo identificar com precisão o pagamento do tributo de cada operação específica; [iii] O sistema será implementado de forma gradativa e simultânea para os principais instrumentos de pagamento eletrônico (Como



Documento assinado por:

21/10/2025 14:05 - Dep. AUGUSTO COUTINHO

Selo digital de segurança: 2025-HXSP-WMCK-PKMS-WEMO

Pix, cartões de débito e crédito, boletos, carteiras digitais como PayPal e Apple Pay e links de pagamento), garantindo uma transição coordenada para o novo modelo de arrecadação; [iv] O valor do imposto devido em uma transação de IBS ou CBS é separado automaticamente no momento da compra: uma parte vai direto para o vendedor e outra parte segue imediatamente para o governo. Isso reduz a possibilidade de sonegação e garante que o recolhimento ocorra no ato da operação; [v] Haverá dois tipos de Split Payment: o inteligente, no qual a alíquota é calculada dependendo do produto, e o simplificado, um regime opcional com aplicação de um percentual pré-definido fixado pela Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS. Com o novo sistema teremos a expectativa de uma arrecadação em tempo real pelo fato de o governo receber o tributo no momento exato do pagamento com compensação automática: créditos tributários serão abatidos automaticamente com enorme benefício para empresas que tendem a acumular créditos, como as exportadoras. Compete ainda destacar a intensa redução da inadimplência como o tributo não ingressando no caixa do contribuinte, combatendo a sonegação e promovendo um ambiente concorrencial mais justo e inédito no mundo na forma como será implementado no Brasil. O split payment segrega, no momento da liquidação financeira da operação, em documento fiscal eletrônico, o valor do produto ou serviço comercializado e o do tributo a ser recolhido aos cofres públicos. Nesse sentido, segundo o secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, problemas graves, enfrentados em larga escala pelo país, como as fraudes mediante o uso de notas frias e a inadimplência como forma de fazer caixa, serão solucionados com o split payment, beneficiando os bons pagadores e a sociedade de forma geral. Pelas razões aqui expostas, considero que o II Fórum Futuro da Tributação, promovido pelo Fórum de Integração Brasil Europa com o Instituto de Direito Público foi uma oportunidade crucial para demonstrar parte dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Câmara dos Deputados visando a criação de um sistema tributário, que em minha opinião, será um dos mais modernos do mundo e por esta razão um dos mais exitosos. Finalmente, foram trocas de experiências que serviram para ter uma noção dos gigantescos desafios que o nosso mandato tem no enfrentamento de debates referentes à aprovação de projetos cada vez mais importantes para a geração de emprego e renda para a nossa população.

Documentos Anexados:

Informações complementares

1. Orientações processuais:
 - a. Preencher o formulário.
 - b. Assinar eletronicamente o formulário.
 - c. Tramitar o formulário para área designada.
2. Legislação pertinente:
 - a. Ato da mesa nº 35/2003.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado por:
21/10/2025 14:05 - Dep. AUGUSTO COUTINHO
Selo digital de segurança: 2025-HXSP-WMKK-PKMS-WEMO